



:- PORTARIA N.º 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido de averbação através do Processo Administrativo nº. 1837, de 18 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 263, da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a averbação de tempo de serviço trabalhado, no período de 05 de junho de 1990 a 16 de junho de 1992, perfazendo o tempo de serviço líquido de 743 (setecentos e quarenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 13 (treze) dias referente aos serviços prestados pela Senhora Evânia do Nascimento Barros Josafá nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 15 de setembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos